



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Padre João Bosco, 1.508, - Bairro Centro, Ribeirão Cascalheira/MT, CEP 78675-000
Telefone: (66) 3489-2215/2216 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08100.000181/2019-76

Unidade Gestora: CR - RC

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 313/2010, REFERENTE À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO
E CONTROLE DE FROTA, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO E A
EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, Fundação Pública, instituída pela Lei n.º 5.371, de 05 de dezembro de 1967, através da Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira - MT, inscrita no CNPJ sob n.º 00.059.311/0068-33, com sede na Avenida dos Expedicionários, 316, Centro, Ribeirão Cascalheira - MT, CEP n.º 78.675-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor Jussielson Gonçalves Silva, nomeado pela Portaria n.º 349/SE/MJSP, de 18 de março de 2020, publicada no DOU de 19 de março de 2020, inscrito no CPF n.º 352.295.862-49, portador da Carteira de Identidade n.º 2016169 Ministério da Defesa - Marinha do Brasil, e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, n.º 11, 2.º andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana da Parnaíba - SP, CEP n.º 06502-160, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Renata Nunes Ferreira, inscrita no CPF n.º 371.237.288-40, portadora da Carteira de Identidade n.º 48.537.010-4 SSP/SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 313/2020, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 2021 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato n.º 313/2020, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda (DA VIGÊNCIA) e no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, e ao **ACRÉSCIMO** de 25% **sobre o valor do grupo 2**, visando ao atendimento das demandas da Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira, conforme previsto no Item 13.2 do referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/10/2021, com vencimento em 19/10/2022, previsto na Cláusula Segunda do contrato n.º 313/2020 e no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O Contrato n.º 313/2020, tendo em vista o ACRÉSCIMO de 25% **sobre o valor do grupo 2**, visando ao atendimento das demandas da Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira, conforme previsto no Item 13.2 do referido contrato, sofrerá um acréscimo no valor total de **R\$ 54.273,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais)**, correspondente a, aproximadamente, 9,53% (nove vírgula cinquenta e três por cento) do total do valor do contrato de **R\$ 569.292,02 (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e dois centavos)**, e passará a vigorar no **valor total de R\$ 623.565,02 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)**.

3.2. O valor anual bruto estimado, sem aplicação dos descontos, para a execução dos serviços para cobertura contratual referente ao período de 12 (doze) meses passará a ser de **R\$ 623.565,02 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)**, e o valor mensal estimado do contrato n.º 313/2020 passará a ser de R\$ 51.963,75 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

4. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 57, II e 65, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, e no art. 65, § 1.º da Lei n.º 8.666/1993, combinado com o disposto no Anexo X da Instrução Normativa SEGES n.º 05/2017.

5. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas para cobrir o presente Termo Aditivo, no decorrer do exercício corrente, correrão à conta do Orçamento Geral da União, na UGR 194042, nos diferentes nos diferentes Planos de Trabalho Resumidos da FUNAI, nos Elementos de Despesa n.º 3390.30.39, 339039.19, 3390.39.25, tendo sido emitidas as Notas de Empenho n.º 2021NE000036, 2021NE000106, 2021NE000111, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

5.2. No exercício subsequente, para atendimento dessa mesma finalidade, as despesas previstas serão alocadas na Dotação Orçamentária da FUNAI, consignada na Lei Orçamentária Anual.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Ribeirão Cascalheira - MT, 18 de outubro de 2021.

JUSSIELSON GONÇALVES SILVA
Representante legal da CONTRATANTE

RENATA NUNES FERREIRA
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Jussielson Gonçalves Silva, Coordenador(a) Regional**, em 18/10/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 19/10/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3524752** e o código CRC **532202D6**.